

LEI 164/92

Palmas, 01 de abril de 1992.

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Fé".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Fé, em Taquaralto, constituída com entidade privada, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 01 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal